



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 2123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos..... 02 a 03.



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZH3FQZ8GBWL0U2JA/OFSOW

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Instaurado pela Portaria nº 022/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação verbal, realizada pelo Prefeito Municipal de Piatã-BA, sobre a possibilidade de aplicação imediata da equiparação de vencimentos dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, ocupantes do cargo de motorista, bem como o pagamento de valores retroativos relacionados à equiparação, com a possibilidade de acordo extrajudicial.

Requerimentos apresentados
Documentos de comprovação foram juntados aos autos.
Parecer jurídico emitido e juntado aos autos.
Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Entre as espécies de motivação admitidas no processo administrativo, está a motivação aliunde ou *per relationem*, que pode ser definida como a motivação por meio de remissão a outras manifestações ou peças constantes nos autos e cujos fundamentos justificam e integram o ato decisório.

Quanto à fundamentação da presente decisão, utiliza-se todos os argumentos jurídicos utilizados no parecer jurídico simplificado que foi apresentado no presente processo administrativo. Trata-se, portanto, in casu, de motivação aliunde ou *per relationem*.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, determino a imediata equiparação de vencimentos entre os motoristas dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

artigo 73, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os precedentes judiciais.

Não obstante, confirmada a legalidade do acordo extrajudicial entabulado entre o Município de Piatã e os servidores públicos municipais requerentes, determino o pagamento da quantia de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a título de valores retroativos, para cada um dos requerentes (conforme acordos extrajudiciais já firmados e assinados pelas partes, anexados ao presente feito), a fim de dar quitação integral às diferenças salariais dos últimos 05 (cinco) anos, em estrita sintonia com a Lei Municipal nº 305/2020.

Expeça-se ofício ao Setor de Recursos Humanos deste município, a fim de dar cumprimento a esta decisão.

Expeça-se ofício à Secretaria da Administração e Finanças, com o objetivo de organizar o procedimento para pagamento dos valores retroativos devidos aos requerentes.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, Vinte e Quatro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Dois.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal